

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova o projeto padrão de “abrigo do cavalete de ligação de água” ou “caixa padrão de hidrômetro”, a ser exigido do usuário do sistema de abastecimento de água no Município de Tubarão, pela CONCESSIONÁRIA.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 020/2008 e considerando que o art. 21, Parágrafo Único do Decreto n. 2539/2008 determina que é responsabilidade do usuário a instalação prévia de abrigo do cavalete de ligação de água, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto padrão de “abrigo do cavalete de ligação de água” ou “caixa padrão de hidrômetro”, conforme ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. Para os casos de ligação na modalidade de cavalete múltiplo, deverá ser obedecido o disposto no art. 27, inciso III do Decreto 2539/2008.

Art. 2º. Cabe à CONCESSIONÁRIA desenvolver o “Manual de Instalação de Caixa Padrão de Hidrômetro”, que deverá ser entregue ao usuário, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços, no ato da sua contratação.

§ 1º. O Manual a que se refere o caput deste artigo deve conter, no mínimo, as informações previstas no ANEXO II desta Resolução.

§ 2º. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para iniciar a disponibilização gratuita do material indicado no *caput* ao usuário.

Art. 3º. O hidrômetro é parte integrante do ramal predial de água e de propriedade da CONCESSIONÁRIA, competindo a esta a sua instalação, manutenção e aferição.

§ 1º. Todos os hidrômetros serão aferidos, aprovados e lacrados pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as normas do INMETRO.

§ 2º. Para a utilização de hidrômetros acima de 1” (uma polegada) a CONCESSIONÁRIA, mediante prévia avaliação técnica, certificação do INMETRO e documento comprobatório de compra, poderá instalar hidrômetro adquirido por terceiros, o qual será incorporado ao seu patrimônio através de “Termo de Doação”.

Art. 4º. Cabe ao usuário zelar e proteger o hidrômetro, sendo-lhe vedado interferir neste equipamento de medição, de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 5º. As regras estabelecidas nesta Resolução devem ser exigidas do usuário, nos seguintes casos:

- a) Na solicitação de nova ligação de água;
- b) Em caso de qualquer modificação da ligação já existente;
- c) Nos casos em que a CONCESSIONÁRIA não tiver livre acesso ao hidrômetro já existente.

§ 1º. Nos casos previstos na alínea “c” deste artigo, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar o usuário para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, proceda à adequação das instalações do hidrômetro, nos termos desta Resolução.

§ 2º. A negativa do usuário em proceder a adequação referida no parágrafo anterior, faculta à CONCESSIONÁRIA a realizar a interrupção dos serviços de abastecimento de água, conforme prevê o art. 40, inciso III da Lei Federal n. 11.445/2007.

Art. 6º. O usuário deverá possuir local adequado para receber as faturas emitidas pela CONCESSIONÁRIA, nos padrões da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

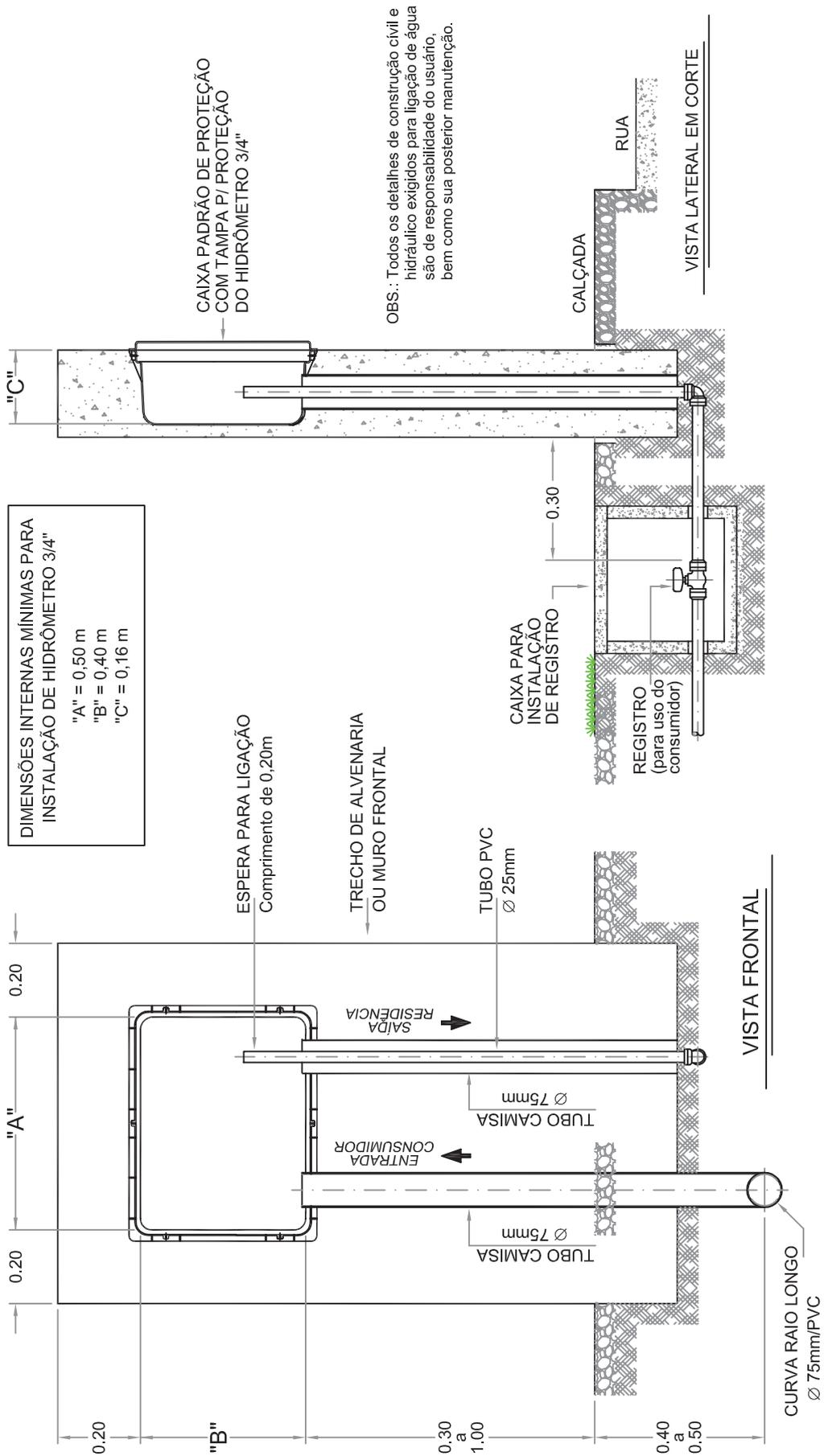
Tubarão, SC, 13 de Setembro de 2012.

AFONSO ELISEU FURGHESTTI
Superintendente Geral
AGR – Tubarão

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da AGR-Tubarão na mesma data.

DILNEI STEINER
Superintendente Administrativo-Financeiro
AGR-Tubarão



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO

TÍTULO

ANEXO 1 - A
 CAIXA PADRÃO PARA 1 HIDRÔMETRO

DETALHES

PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

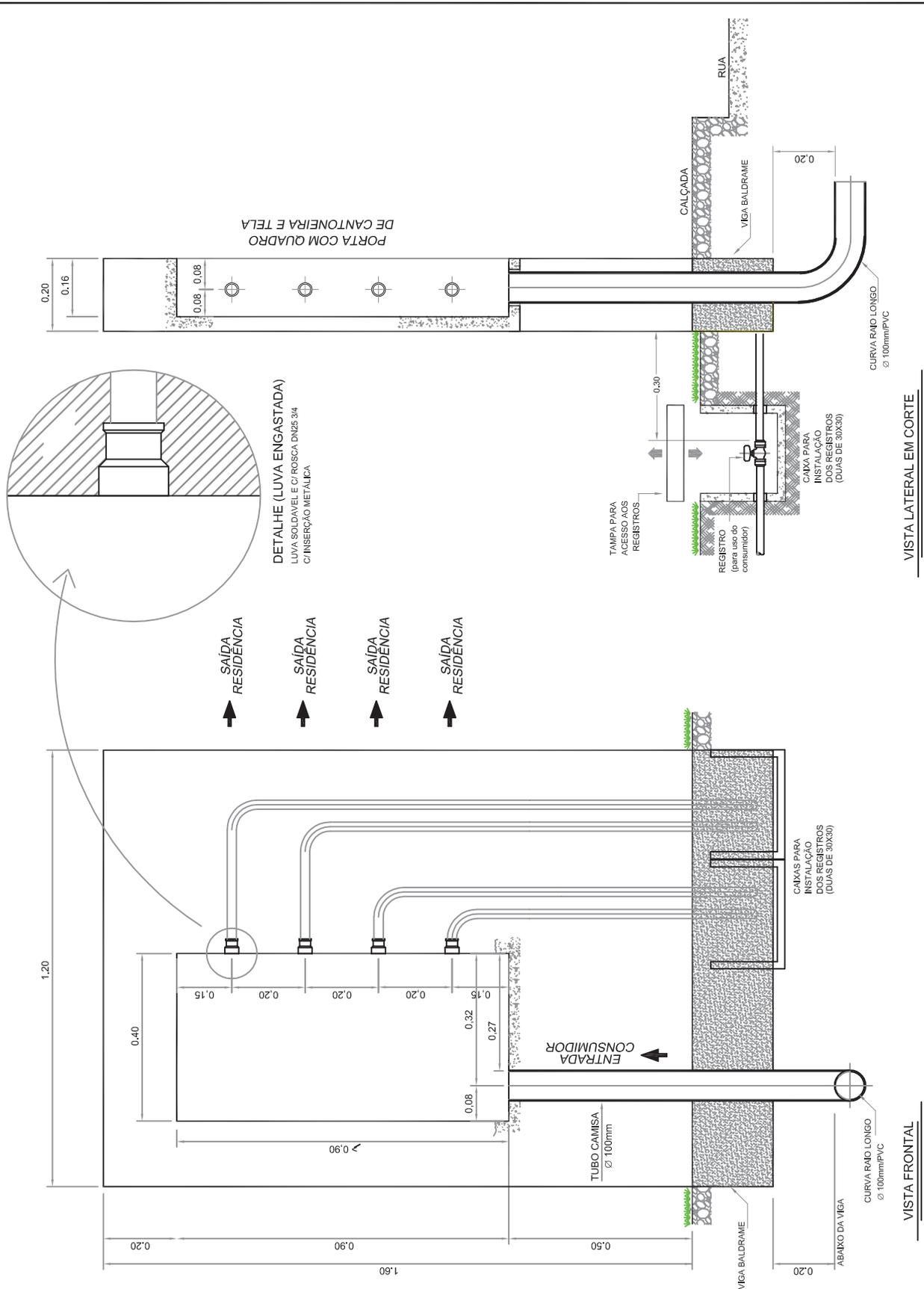
ESCALA: 1:10

FOLHA: 1/1

DES. N°.

REV.

1



VISTA LATERAL EM CORTE

VISTA FRONTAL

Todos os detalhes de construção civil e hidráulico para ligação de água são de responsabilidade do usuário, bem como sua posterior manutenção.



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO

TÍTULO ANEXO 1 - MODELO B
CAIXA PADRÃO MODALIDADE CAVALETE MÚLTIPLO ATÉ 4 HIDROMETROS

DETALHES	CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ESCALA: 1:10	FOLHA: 1/1
		DES. N.º	REV. 1



**AGÊNCIA REGULADORA
DE SANEAMENTO DE TUBARÃO**

ANEXO II

**LIGAÇÃO
DOMICILIAR DE
ÁGUA**

MANUAL DE INSTALAÇÃO DA CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO

O QUE É A CAIXA PADRÃO?

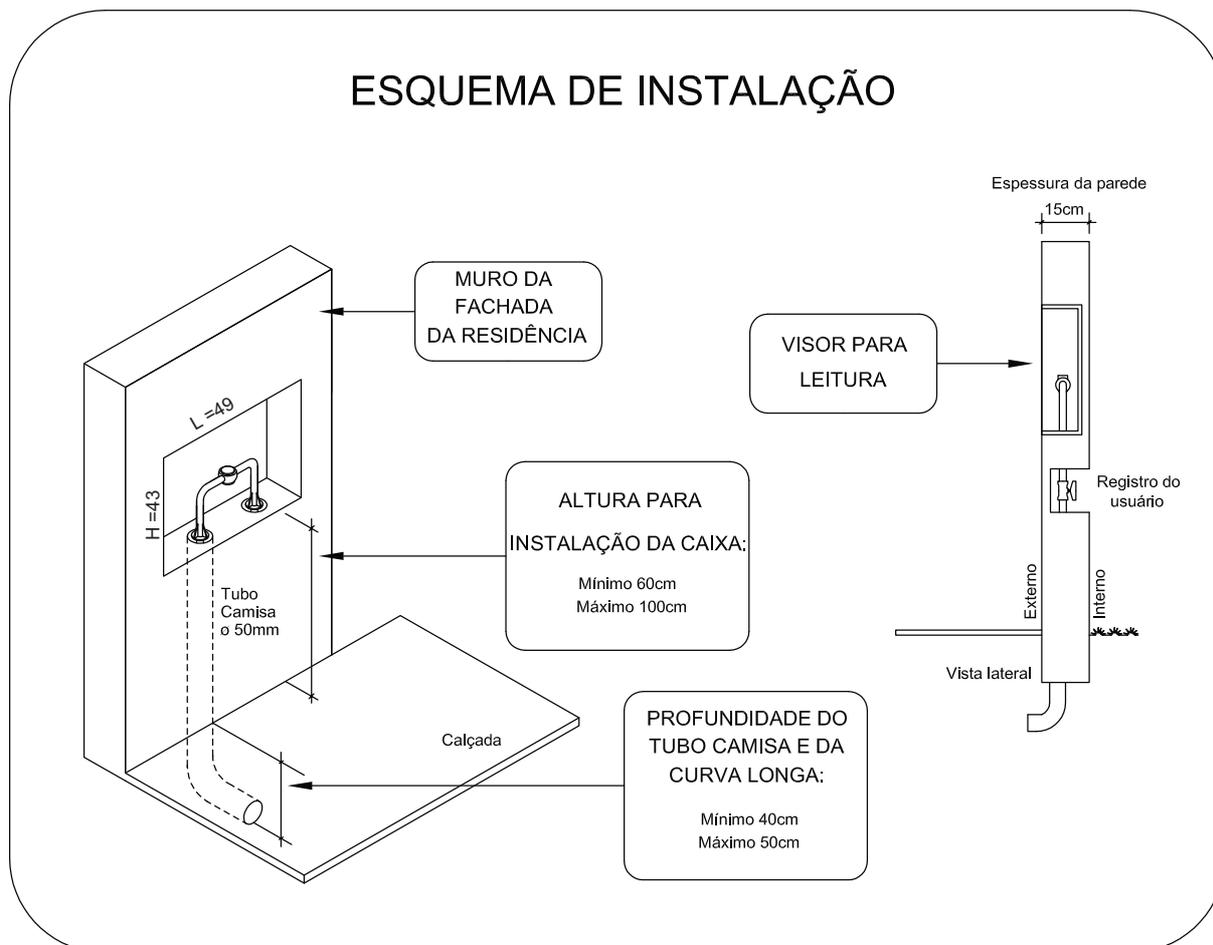
A caixa padrão é um abrigo de proteção em concreto ou plástico, acoplado no muro frontal do imóvel, onde será instalado o hidrômetro, protegendo-o e garantindo o acesso externo a este.

VANTAGENS

- Permite acesso total ao hidrômetro pelo exterior do imóvel, facilitando a leitura deste.
- Possibilita que as manutenções de responsabilidade da concessionária sejam executadas sem a necessidade de entrar no terreno do cliente e, permite ainda, que a manutenção seja feita sem a presença deste.
- É simples, discreto, padronizado e pode ser instalado em qualquer uma das duas laterais da fachada do imóvel.
- Facilita a identificação de vazamentos ou fugas não-visíveis através do hidrômetro.
- Proporciona um registro à sua disposição, de acesso particular.

MANUAL DE INSTALAÇÃO OU ASSENTAMENTO DA CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO

- Todas as instruções deste manual são válidas somente para ligações de água **residenciais e comerciais de pequeno porte**, \varnothing 3/4".
- Deverá ser fixada no muro, definitivo ou provisório, na parte frontal do imóvel, e sua instalação com **acesso total** a eventuais serviços de manutenção feitos pela concessionária.
- Deverá ser tomado todo cuidado no manuseio da caixa, evitando riscar, bater, amassar ou danificar a pintura, visando prolongar a vida útil da mesma.
- Execute as junções utilizando fita veda rosca. Não é a força que se coloca no aperto que faz a vedação, mas sim a maneira correta de executá-lo.
- No ramal de entrada da caixa deverá ser utilizado um tubo camisa de 50 mm/ PVC branco e uma curva longa.
- Todas as orientações contidas nesse manual deverão estar providenciadas no ato de vistoria realizado pela concessionária, caso contrário, a ligação de água **NÃO** será executada.



O usuário deverá comprar:

- 01 caixa de proteção.
- 01 tubo camisa 50 mm/ PVC branco
- 01 curva raio longo, de PVC rígido 50 mm branca
- 01 registro de diâmetro 3/4" (deve ser instalado na parte interna do muro)

Observações:

- A profundidade da caixa de proteção do hidrômetro é de aproximadamente 17 cm.

POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA LOCAÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO

- Instalação da caixa em imóvel novo:** Quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro, deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo livre acesso a concessionária ao hidrômetro.
- Instalação de caixa em imóvel já existente:** em caso de solicitação de reforma ou nova ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas sugeridas pela concessionária.



01



02



03



04

PROCEDIMENTO PASSO-A-PASSO PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO



01 Preparar o muro, ou construir uma mureta para instalar a caixa padrão e os tubos camisa de 50 mm/PVC.



02 Instale a caixa. Ela deverá ser prumada, nivelada, fazendo a divisa frontal do imóvel, e deve ficar a uma altura de mínima de 60cm e máxima de 100cm em relação ao piso acabado da calçada.

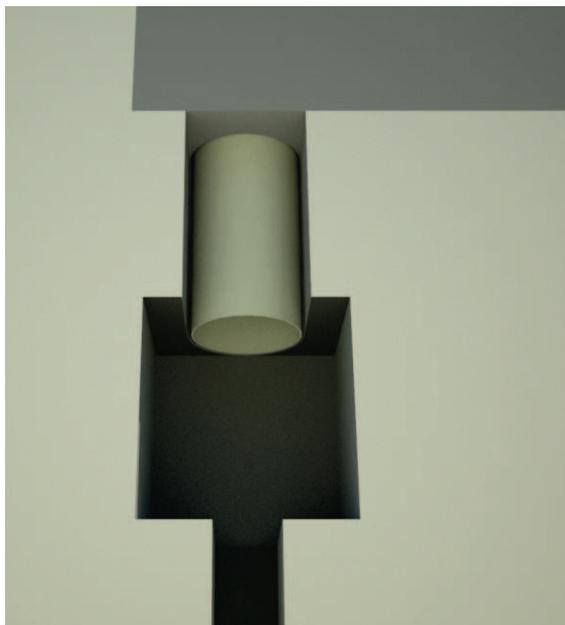


03 Instale o tubo camisa na maior abertura da base da caixa, de acordo com sua necessidade. Ele deve sempre ficar embutido em alvenaria.

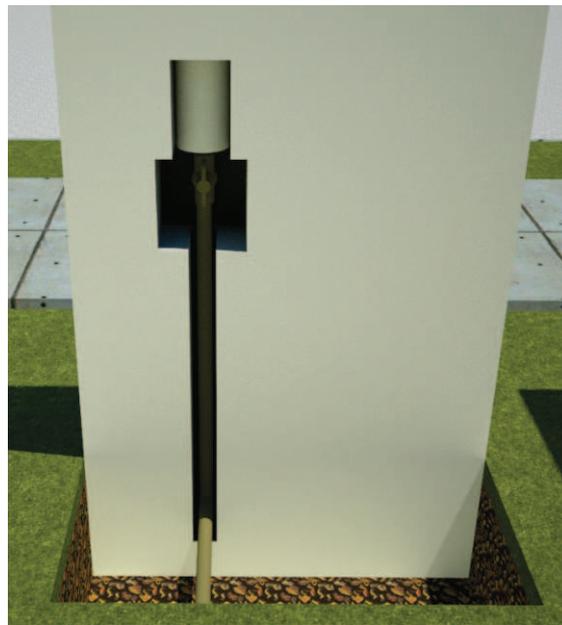


04 Instale a curva de raio longo no tubo camisa, seguindo a profundidade descrita no desenho da página 04. A base inferior da curva deve ficar entre 40cm e 50cm.

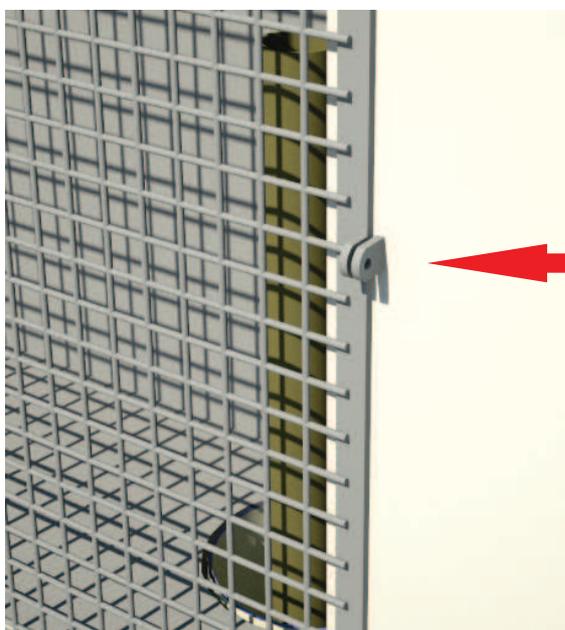
PROCEDIMENTO PASSO-A-PASSO PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO



05 Instale o tubo camisa na outra abertura da base da caixa, deixando-o a uma distância da base entre 25cm e 30cm.



06 É obrigatória a instalação de um registro de pressão, diâmetro 3/4" (exclusivo do usuário) o mais próximo possível da saída da caixa do hidrômetro, pelo lado interno do muro.



Obs: É indispensável a existência de um local para instalação de um lacre na tampa da caixa pela concessionária.